

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Exp. Motivos C -01/91- EXERCÍCIO DE 1991

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - ABERTURA DE CRÉDITO

I- A DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS E OBJETIVOS PARA 1991

Os estudos para elaboração da proposta orçamentária do CEFET/MG para o exercício de 1991 tiveram início bem antes da fixação dos tetos orçamentários pelo Ministério da Educação.

Algumas diretrizes para elaboração essa proposta já haviam sido adiantadas pelo Dr. Laudir Schmitz da COF/MEC, durante a reunião do Fórum de Pró-reitores de Administração e Planejamento, realizada em Brasília nos dias 03 e 04.04.90.

De posse dessas informações e logo após a publicação da Lei nº 8.074, de 31.07.90, que dispunha as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1991-LDO-, o Diretor-Geral reuniu-se com os Diretores de Administração, de Ensino e de Relações Empresariais, o Vice-Diretor a Coordenadora de Planejamento, a fim de definir as políticas e os objetivos a alcançar em 1991, a justificativa da programação proposta, e a priorização de execução dos projetos e atividades propostos.

Relacionamos a seguir as diretrizes que foram estabele cidas durante essa reunião e observadas por ocasião da elaboração da proposta:

- 1- Ensino Manutenção das atividades didáticas desenvolvidas em 1990 e introdução das seguintes ações:
 - . acréscimo de 20% sobre o total das vagas no 2º e 3º graus, atendendo solicitação do governo federal.

Obs: já entregamos à COF/MEC estudos sobre os reflexos financeiros da adoção dessa medida



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

f1s.2

- aperfeiçoamento dos currículos através do acompanhamento do egresso escolar, facilitando a integração entre os graus de ensino;
- realização de estudos visando identificar a atual vocação profissional da região Sudeste e especificamente da Grande BH, a fim de assegurar vin culo com a indústria local;
- . oferta dos cursos de pós-graduação a outras instituições, inclusive como forma de captação de receita.
- 2- Obras Relação das obras previstas para 1991-

Reforma do telhado do prédio da Oficina Mecânica Recuperação do galpão metálico para Laboratório - Campus II

Reforma do Laboratório de Eletrotécnica

Ampliação dos laboratórios dos Cursos Técnicos: Estradas, Física, Projetos de Mecânica e Ensaios

Recuperação da Oficina Mecânica (piso e pintura)

Recuperação do Ginásio de Esportes

Recuperação de 19 laboratórios (Campi I e II)

Recuperação das salas de aula

Recuperação do prédio escolar - Campus I

Ampliação da biblioteca - Campi I, II e III

Ampliação do refeitório - Campus I

Ampliação das áreas do DAAE

Recuperação das áreas verdes e de lazer - Campi I e II

Recuperação dos estacionamentos e vias de acesso - Campi I e II

Recuperação das redes elétricas, de esgoto, água, telefônica e contra incêndio - Campi I, II e III

Não foram previstas novas construções e terão prioridade os projetos que já estão em fase de execução.

Na proposta orçamentária, os recursos alocados para as obras são insuficientes. Mas, caso sejam obtidos recursos para a sua plena execução, através de convênios, os projetos já estarão incluídos no orçamento inicial, evitando a sua classificação como crédito especial.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fls. 3

- 3- Despesas de capital- De acordo com as mais modernas orientações para elabo ração de orçamento de instituições de ensino públicas, deve-se dar significativa atenção às atividades de expansão e manutenção do acervo bibliográfico, vinculando-se pelo menos 3,5% do total dos recursos de OCC, para a aquisição de livros. Essa orientação foi mantida para o CEFET/MG. Do restante dos recursos, do tesouro, para capital, pelo menos 50% deveriam ser destinados à aquisição de instrumental para ensino e pesquisa, ficando o restante destinado à aquisição de equipamentos para a manutenção adminis trativa e execução de pequenas obras.
- 4- Pesquisa- As atividades de pesquisa deve-se vincular, no máximo, 0,5% do montante de OCC, no orçamento inicial. A sua expansão, visando o desenvolvimento tecnológico, deverá contar com a participação do setor privado, principalmente empresas que apresentem algum desempenho em pesquisas nas áreas de eletroeletrônica, componentes elétricos e eletrônicos, automação, informática, etc. Essa participação será estimulada através da manutenção de centros de desenvolvimento de pesquisa dentro das empresas, com assesso ria direta do CEFET/MG.

Também será tentada a captação de recursos via a agências financeiras oficiais de fomento, através da solicitação de financiamento de projetos de desenvolvimento de pesquisa aplicada na área tecnológica.

- 5- Despesas de pessoal- com base na lotação de 19 de julho de 1990, só foram incluídos os aumentos decorrentes dos planos de carreira, tais como promoções por mérito, quinquênios, etc.
- 6- Capacitação de recursos humanos- Adoção de mecanismos destinados à permanente capacitação profissional dos servidores, com vistas às futuras promoções e acessos nas carreiras.
- 7- Receitas próprias- As receitas próprias foram, programadas de acordo com os índices de arrecadação em 1990 e a previsão de arrecadação até o mês de setembro/91. Com a mudança da Diretoria Geral em outubro/91, o próximo diretor geral que assumir seu mandato, terá liberdade para reformular o orça mento de acordo com a sua política.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fls. 4

Optou-se por continuar não mantendo elevados depósitos em caderneta de poupança ainda que signifiquem a nossa maior fonte de recei ta após os recursos transferidos pelo tesouro, uma vez que não há sentido em substituir a prática salutar de financiar os investimentos em educação pelo sistema artificial e enganoso de crédito de juros e correção monetária em nossas contas.

O valor total dos depósitos mantidos em contas de cader neta de poupança, a preços de maio/90, foi estimado em Cr\$ 20.000.000,00 ' por mês, considerando-se uma inflação zero e apenas os juros de 0,5% ao mês.

II- A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária do CEFET/MG para o exercício de 1991 foi elaborada a fim de adaptar as políticas e objetivos mencionados anteriormente aos seguintes tetos orçamentários limitados pelo MEC:

Grupo de despesa	Esfera	Valor
A) Pessoal		
Inativos e pensionistas	Seguridade	Cr\$ 588.217.000,00
Ativo	Fiscal	Cr\$ 3.473.407.000,00
Diárias	Fiscal	Cr\$ 10.584.000,00
B) Outras Despesas Correntes	Fiscal	Cr\$ 446.341.000,00
C) Investimentos	Fiscal	Cr\$ 260.414.000,00
		Cr\$ 4.778.663.000,00

A despesa a ser atendida com recursos diretamente arrecadados, recebeu essa classificação:

A) Outras Despesas Correntes	Fiscal	Cr\$	9.520.000,00
B) Investimentos	Fiscal	Cr\$	18.480.000,00
		Cr\$	28.000.000,00



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fls. 5

Antes de apresentarmos os demonstrativos do orçamento inicial, queremos ressaltar:

- 1- As despesas com auxílio creche e vale-transporte, a partir de 1991 deixam de integrar o grupo de despesa "pessoal e encargos sociais" e passam a integrar o grupo "outras despesas correntes".
- 2- As despesas com pagamento do PASEP também integram o grupo 'outras despesas correntes'.
- 3- Dos 100% destinados a "outras despesas correntes", 4,39% destinam-se ao pagamento de creche e vale transporte e 6,96% destinam-se ao pagamento do PASEP.

III- DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

O orçamento inicial de 1991 apresenta conjuntamente a programação dos orçamentos do tesouro (fiscal e da seguridade social) e de recursos diretamente arrecadados (fiscal), sendo a discriminação da despesa feita obedecendo a classificação da despesa em seu menor nível e na seguinte se quência: por categoria econômica (se corrente ou de capital), grupo de despesa e elemento de despesa.

A seguir, apresentamos os demonstrativos da receita e despesa que evidenciam os aspectos da Lei nº 8.175, de 31.01.91, publicada no **D**.O.U. de 01.02.91.

Porem, antes, convem ressaltar que o estudo contendo in formações sobre os reflexos financeiros decorrentes do aumento do número de va gas não foi considerado. Novamente a qualidade do ensino está seriamente comprometida, uma vez que o orçamento no que se refere à relação dotação global do tesouro/despesas de outros custeios e capital continua apresentando uma regressão significativa, atingindo os seguintes índices:

Orçamento global do Tesouro -

Cr\$ 4.750.963.000.00 - 100%



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fls. 6

Pessoal e encargos sociais	- Cr\$	4.072.208.000,00-	85,71
Pessoal ativo e diárias	- Cr\$	3.483.991.000,00-	73,33
Pessoal inativo e pensionistas	- Cr\$	588.217.000,00-	12,38
Outras Despesas correntes	- Cr\$	436.821.000,00-	9,19
Creche e vale-transporte	- Cr\$	19.601.000,00-	0,41
PASEP	- Cr\$	30.886.000,00-	0,65
Outras despesas	- Cr\$	386.334.000,00-	8,13
Town skin and an	2.4	047 074 000 00	
Investimentos	- Cr\$	241.934.000,00-	5,10
Obras	- Cr\$	124.327.000,00-	2,62
Equipamentos	- Cr\$	89.606.000,00-	1,89
Livros	- Cr\$	28.001.000,00-	0,59

CEFET/MG - ORÇAMENTO 1991

COMPATIBILIZAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Em Cr\$ 1.000,00

	SEGURIDADE 112	250	ESFERA FONTE FISCAL 112
TOTAL FONTE 112 FONTE 250	1520.12.00 - Ind. Gráficos - 2.800 1520.29.00 - Ind. Mecânica - 7.101 1600.13.00 - Serv. Administ 10.114 1600.16.00 - Serv. Educac 560 1711.01.99 - Transf. Tesouro - 588.217	2411.01.99 - Transf. Tesouro - 241.934 1312.00.00 - Arrendamentos - 705 1390.00.00 - Rec. Patrimoniais - 6.720	RECEITA 1711.01.99 - Transf. Tesouro - 3.920.812
4.778.963 4.750.963 28.000	INATIVOS E PENSIO - 588.217	DIÁRIAS - 10.584 OUTROS CUSTEIOS - 436.821 CAPITAL - 241.934 OUTROS CUSTEIOS - 9.520 CAPITAL - 18.480	DESPESA PESSOAL ATIVO - 3.473.407

CEFET/MG - ORÇAMENTO 1991

DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

GRUPO DA DESPESA	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR (Em Cr\$ 1.000,00)
SEGURIDADE Pessoal	112	3.1.90.01 3.1.90.03	575.336 1.456
		3.1.90.09	11.425
SUB-TOTAL			
Pessoal e Encargos Sociais			4.072.208
Outras Despesas Correntes			446.341
Capital			260.414
		TOTAL	4.778.963
		FISCAL	4.190.746
		SEGURIDADE	588.217



CEFET/MG - UKÇAMENTO 1991 DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR PROJETO/ATIVIDADE

	08.044.0205.1090.0004- Recuperação do Instrumental Tecnológico	de Apoio	08.044.0205.1090.0003- Recuperação das Instalações Físicas de Unidades	de Ensino	08.044.0205.1090.0001- Recuperação das Instalações Físicas de Unidades	08.044.0205.1088.0001- Urbanização e Infra-Estrutura	08.044.0205.1085.0003- Acervo Bibliográfico	08.044.0205.1085.0002- Instrumental p/Pesquisa	08.044.0205.1085.0001- Instrumental p/Ensino	08.044.0056.2305.0001- Pesquisa na Área de Ciências Exatas e da Terra	08.044.0025.1087.0006- Ampliação de Unidades de Ensino (3º grau)	08.043.0197.2085.0003- Manutenção da Atividade Didática (2º grau)	de Ensino - (Reformas)	08.043.0197.1090.0001- Recuperação das Instalações Físicas de Unidades	08.043.0197.1087.0004- Ampliação de Unidades de Ensino - 2º grau	08.043.0197.1085.0001- Instrumental p/Ensino	de Ensino (Edificações/2º grau)	08.043.0025.1090.0001- Recuperação das Instalações Físicas de Unidades		PROJETO/ATIVIDADE		
		•						_		16.801		1.988.140							PESSOAL	G		
-	8.400	16.801		11.201			2.800	-		2.800		16.801							O.D. CORRENTES	GRUPO DA DESPESA - VALOR	- 1	
						8.400	22.401	2.240	50.403		44.802			29.122	1.120	28.002		5.600	O. D. CAPITAL	/ALOR		Em C
	112	112		112		250	112	250	112	112	112	112		112	250	112		250	FONTE			Em Cr\$ 1.000,00

CEFET/MG - ORÇAMENTO 1991
DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMANTO POR PROJETO/ATIVIDADE

	08.047.0486.2309.0001- Assistência Social ao Aluno Carente	08.047.0240.2308.0001- Fornecimento de Refeiçoes Subsidiadas	08.047.0235.2156.0002- Bolsas de Estudo	e Aperfeiçoamento	08.044.0217.2007.0001- Capacitação de Recursos Humanos - Especialização		08.044.0207.2306.0001- Coordenação e Manutenção da Extensão	08.044.0206.2275.0002- Concessão de Bolsas de Estudo p/Especialização	08.044.0206.2085.0003- Manutenção da Atividade Didatica (Pós-graduação)	08.044.0205.2085.0021- Concessão de Vale-Transporte	08.044.0205.2085.0019- Auxílio-Creche	08.044.0205.2085.0006- Manutenção do Acervo Bibliográfico	08.044.0205.2085.0005- Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	08.044.0205.2085.0004- Manutenção da Monitoria	08.044.0205.2085.0003- Manutenção da Atividade Didática (3º grau)	08.044.0205.2085.0002- Manutenção da Atividade Administrativa	LWOELO/WI IATIWALE	DBO TEMO /ATTIVIDADE	
									8.568			69.203			473.208	928.071	PESSOAL	ជួ	
45	1.680	2.800	5,600	10.080		6.720	4.760	1.120	6.356	11.201	8.400	17.921	95.765	3.360	23.521	156.248	O.D. CORRENTES	GRUPO DA DESPESA - VALOR	
												5.600	28.002	(1.120	{5.600	28.002	O. D. CAPITAL	ALOR	Ľn C
	250	112	112	112		250	112	112	112	112	112	112	112	112	11 2	112	FLI.NO:1		Em Cr\$ 1.000,00

CEFET/MG - ORÇAMENTO 1991

DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR PROJETO/ATIVIDADE

			Em Cr	Em Cr\$ 1.000,00
	GRL	GRUPO DA DESPESA - VALOR	ALOR	
PROJETO/ATTY TUADE	PESSOAL.	O.D. CORRENTES	O. D. CAPITAL	H,LNO-I
13.078.0428.2004.0005- Assistência Médica e Odontológica a Servidores		935		250
15.084.0492.2012.0001- PASEP		\[\frac{30.886}{185} \]		112 250
15.082.0495.2013.0001- Encargos com Inativos	576.792°	185		21 55 0
13.004.0133.4013.0003 Historia				
Sub-total	4.072.208	436.821	241.934	112
		9.520	∴.480	250
TOTAL	4.072.208	446.341	260.414	



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fls. 13

IV- A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Enquanto funcionários do órgão de planejamento do Centro, tentamos encontrar qual seria o melhor parâmetro para programarmos a execução do orçamento para o exercício de 1991.

Como os indices oficiais de inflação divulgados são inferiores ao indice de aumento das tarifas públicas, dos serviços contratados e do preço final dos produtos adquiridos, concluímos que a programação da execução or camentária deveria se basear na execução por elemento de despesa/diretorias nos dois últimos anos (1989 e 1990).

Ao se encontrar os percentuais de participação de cada diretoria nos orçamentos anteriores, e de acordo com as metas propostas pelas unidades orçamentárias, pode-se estabelecer os índices destinados a cada direto ria para esse exercício. Para tanto, apresentamos, em anexo, um estudo sobre a "Execução Orçamentária por Elemento de Despesa/Diretorias" nos exercícios de 1989 e 1990 (em % e Cr\$).

Desta forma estaríamos atingindo plenamente um dos objeti vos que a atual diretoria vem perseguindo, que é a descentralização da execução orçamentária.

O grande mérito da descentralização orçamentária é que ela apresenta grande eficácia em termos de educação orçamentária, ao obrigar os responsáveis pelos créditos a estabelecer uma mentalidade austera, através da redução de dispêndios considerados supérfluos para o momento em que vivemos, atingindo, assim, o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Para que essa descentralização não se torne apenas uma medida artificial e casuística, até, no máximo, 10 (dez) dias após a aprovação da presente proposta, deverá ser publicada resolução contendo a destinação 'orçamentária de cada diretoria, a nível de subprojetos e subatividades (sugestão de minuta em anexo).

O sucesso dessa descentralização estará ainda condicionado ao controle do saldo financeiro disponível, informado pela Diretoria de Admi nistração.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fls. 14

V- CONCLUSÃO

Apesar de já ter se transcorrido mais de um semestre en tre o período de elaboração da proposta e sua publicação, seus objetivos e metas permanecem atuais, voltados para o momento da modernização e racionalização da administração pública, bem como a melhoria da qualidade do ensino.

Entretanto, após uma simples leitura da Lei Orçamentá - ria, depreende-se que os créditos autorizados são insuficientes para se atingir os objetivos propostos, o que leva a equipe da Coordenadoria de Planejamento a já iniciar, paralelamente ao trabalho de acompanhamento da execução orçamentária, um estudo sobre a suplementação das dotações iniciais.

Desde já agradecemos as sugestões que contribuam para a melhoria do trabalho apresentado, e aguardamos as orientações para as alterações a serem introduzidas nos próximos créditos suplementares.

Marisa Martini

Coordenadora de Planejamento



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Portaria nº DIR/CP- /91, de

de 1991

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, do Ministério da Educação, no uso das atribuições que 1he confere o art. 56 do Regimento Geral deste Centro, aprovado pela Portaria Ministerial nº 003, de 09.01.84, e tendo em vista a Lei nº 8.175, de 31.01.91, publicada no D.O.U de 01.02.91,

de

RESOLVE:

- 1- Autorizar a execução do Orçamento Próprio para o exercício de 1991 conforme os anexos I e II constantes da presente portaria, estimando a receita geral em Cr\$ 4.778.963.000,00 (quatro bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, novecentos e sessenta e três mil cruzeiros) e fixando a despesa em igual valor.
- 2- Determinar que a Coordenadoria de Planejamento e a Diretoria de Administração tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
- 3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Wilton da Silva Mattos Diretor-Geral